



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585  
cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

**EDITAL 006/CSE/2021**

**O Diretor do Centro Socioeconômico no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Regimento Geral da UFSC e ao Regimento do CSE, aprovado pela Resolução Normativa 139/2020/CUn,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os discentes com vínculo ativo dos Programas de Pós-Graduação do Centro Socioeconômico, para elegerem (02) dois representantes titulares e seus respectivos suplentes para a Câmara Setorial de Pós-Graduação do Centro Socioeconômico, para um mandato de 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O pleito eleitoral se dará por meio do sistema eletrônico (<https://votacao.cse.ufsc.br/>) com acesso dos votantes por meio de credencial enviada por e-mail pelo sistema, para o endereço de e-mail preferencial cadastrado no IDUFSC de cada eleitor.

**Art. 2º** Os candidatos poderão inscrever-se no período de 15 a 19 de março de 2021, encaminhando o requerimento de inscrição (anexo), devidamente preenchido e assinado pelos candidatos (via assina UFSC), para o e-mail [cse@contato.ufsc.br](mailto:cse@contato.ufsc.br).

**Parágrafo único.** Poderão compor e inscrever uma candidatura, os discentes com vínculo ativo dos Programas de Pós-Graduação do Centro Socioeconômico, e regularmente cadastrados no Controle Acadêmico da Pós-Graduação até a data de publicação deste Edital.

**Art. 3º** A relação de candidatos inscritos será divulgada em até dois dias úteis, após o término das inscrições, no site <https://cse.ufsc.br/>.

**DA VOTAÇÃO**

**Art. 4º** A votação será *online* por meio de usuário e senha encaminhada para o e-mail preferencial cadastrado no IDUFSC de cada eleitor.

**Art. 5º** A votação será realizada no dia 29 de março de 2021, das 09 horas até às 17 horas.

**DA APURAÇÃO**

**Art. 6º** Após o encerramento da votação, o Sistema de Votação Eletrônica <[votacao.cse@istemas.ufsc.br](mailto:votacao.cse@istemas.ufsc.br)>, encaminhará um e-mail para todos os eleitores, com a apuração dos votos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585  
cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

**Art. 7º** A Comissão Eleitoral divulgará os resultados do pleito em até dois dias úteis após o recebimento da apuração de que trata o Art. 6º no site <https://cse.ufsc.br/>.

**Art. 8º** Do resultado caberá recurso no prazo de três dias contados a partir de sua divulgação, dirigido à comissão eleitoral e protocolado.

**Art. 9º** Os candidatos eleitos serão designados pela Direção, após o prazo recursal a que se refere o Art. 8º.

**Art. 10** Para coordenar a referida eleição foi designada a Comissão Eleitoral, por meio da Portaria Nº 026/CSE/2021.

**Art. 11** No processo digital do processo eleitoral deverá constar, anexado pela Comissão Eleitoral, todos os documentos pertinentes à eleição, os recursos, se houverem, deverão tramitar apensados.

**Art. 12** Este edital entra em vigor a partir da sua publicação no endereço eletrônico <<http://cse.ufsc.br>> do Centro Socioeconômico.

Florianópolis, 9 de março de 2021.

Prof. Dr. Irineu Manoel de Souza  
Diretor do CSE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585  
cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL**  
**(Assinar via Assina UFSC e encaminhar para o e-mail: cse@contato.ufsc.br)**

Dirigido à comissão eleitoral

À Comissão eleitoral,

Em conformidade com o Edital Nº 006/2021/CSE, solicitamos inscrição para concorrer a função de **representante discente titular** na Câmara Setorial de Pós-Graduação, o/a discente: \_\_\_\_\_ e para a função de **representante discente suplente**, o/a discente: \_\_\_\_\_.

<b>Assinaturas:</b>	
<b>Candidato titular</b>	<b>Candidato suplente</b>